LEI nº 1.937/2012

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO PAINÉL PUBLICITÁRIO INFORMATIVO - RELÓGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE TERESINHA PRESOTTO, Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de um painel informativo – relógio da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de São Miguel do Oeste – SICOOB São Miguel – SC, CNPJ n°81.607.046/0001-75 instalado na rótula do cruzamento da Avenida Anchieta com a Rua Vereador Geraldo Garlet, Anchieta – SC.

§ 1° A manutenção do sistema digital do relógio ficará por conta da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de São Miguel do Oeste – SICOOB São Miguel – SC

§ 2° As despesas de energia elétrica para funcionamento do relógio correrão por conta do Município que também poderá divulgar campanhas institucionais no equipamento.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 05 de setembro de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
*Prefeita Municipal*

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 05 de setembro de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
*Secretária de Administração e Gestão*